



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 52/2025

### EMENDAS MODIFICATIVAS

**Projeto de Lei nº 52, de 2025:**

**“Dispõe sobre a proibição do descarte irregular de lixo em terrenos, praças e demais áreas públicas e privadas no Município de Mogi Mirim, e dá Outras Providências”.**

**Modifica-se o artigo 3º; o artigo 4º e seu parágrafo 1º, mantendo-se a redação do parágrafo 2º; e modifica-se o artigo 5º, todos do Projeto de Lei nº 52, de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 3º** A fiscalização do cumprimento desta lei será realizada por órgãos competentes da administração pública municipal, podendo ser solicitada a colaboração da Guarda Civil Municipal e de outros órgãos conforme necessário, respeitando a divisão de competências estabelecidas em legislação específica.

**Art. 4º** Os infratores que forem flagrados realizando o descarte irregular de lixo estarão sujeitos a uma multa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) que poderá ser aumentada em até cinco vezes em caso de reincidência no prazo de 12 meses, sendo reajustada anualmente de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**§1º** A multa será aplicada em dobro se o infrator for pessoa jurídica, permanecendo sujeita ao reajuste previsto no caput deste artigo.

**§ 2º** Os valores arrecadados com as multas aplicadas serão destinados a programas de educação ambiental e limpeza urbana.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



**Art. 5º** O infrator poderá apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da notificação da autuação. A análise e o julgamento das defesas apresentadas ficarão a critério da autoridade competente designada pela legislação municipal, que poderá instituir uma Comissão de Análise de Recursos para este fim.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 10 de julho de 2025

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - TGTH-X9TE-8BRK-2274



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



### JUSTIFICATIVA

As alterações propostas para os artigos 3º, 4º e seu parágrafo primeiro e ao artigo 5º foram elaboradas considerando as recomendações da consultoria jurídica externa.

A emenda modificativa ao artigo 3º, tem por escopo evitar a imposição direta da responsabilidade sobre uma secretaria específica, permitindo maior flexibilidade e respeitando a divisão de atribuições dentro do Poder Executivo.

A alteração do artigo 4º e seu parágrafo 1º, tem por objetivo sanar o apontamento sobre a inconstitucionalidade da vinculação da penalidade ao salário mínimo, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal. Com a alteração, retira a vinculação ao salário mínimo, e estabelece o valor da multa em moeda corrente com atualização anual pelo IPCA, de acordo com o regramento do poder Executivo Municipal atualmente.

A modificação do artigo 5º, é para evitar qualquer tipo de ingerência no poder Executivo, portanto, essa alteração abre a possibilidade para que a análise das defesas não fique vinculada exclusivamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, permitindo que outros órgãos competentes possam assumir essa responsabilidade, assim respeitando as atribuições de cada ente na administração pública municipal.

Dessa forma, as emendas modificativas, buscam sanar os apontamentos, respeitando a legislação vigente e as competências dispostas na Constituição, evitando-se qualquer vício de constitucionalidade formal e/ou material ao projeto de lei em questão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - TGTH-X9TE-8BRK-2274



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TGTHX9TE8BRK2274>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: TGTH-X9TE-8BRK-2274**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - TGTH-X9TE-8BRK-2274